

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO**

**CASTELO REALIZADA NO DIA 30 DE**

**MARÇO DE 1995:** -----

----- Aos trinta dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, António José Martins Pereira, José Augusto Meleiro Rodrigues, António Gonçalves da Silva, Augusto Gonçalves Parente, Rui Manuel Lima Martins e Manuel Silva Ribeiro. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, verificando-se a falta do Vereador Esaú Silva da Rocha. Presente a ordem de trabalhos, foi acerca do assunto dela constante tomada a seguinte

resolução:- (001) **RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTA DE GERÊNCIA**

**RELATIVOS AO ANO DE 1994:-** Antes de iniciada a discussão e apreciação do Relatório de

Actividades e Conta de Gerência, o Vereador António Silva apresentou o seguinte requerimento:-

"REQUERIMENTO -- Pensamos que a votação do relatório de Actividades do Município deverá constituir um privilegiado momento de análise, de discussão e de reflexão sobre as actividades planificadas, as actividades executadas e as estratégias utilizadas, com o objectivo de dar credibilidade às votações e, sobretudo, como contributo para uma maior eficácia, rigor e democraticidade no desenvolvimento do trabalho futuro. Nenhum dos membros deste Executivo poderá ter uma intervenção minimamente fundamentada, na defesa dos interesses gerais das populações, se não

cotejou as actividades propostas no Plano de Actividades de 94 com as mencionadas no Relatório de Actividades/Conta de Gerência agora em análise, de forma a ter um conhecimento preciso, especialmente quanto ao não realizado ou ao realizado em excesso, às causas que determinaram essas situações e, ainda, se estas têm ou não uma distribuição equitativa pelas várias freguesias, de modo a poder avaliar-se a possível existência (ou não) de qualquer discriminação negativa ou positiva e, concomitantemente, o grau de eficácia, de isenção e de democraticidade do Executivo neste primeiro ano de actividade. Dado que esse cotejo não me foi possível, visto ter recebido tão volumosa documentação em 27/03, pelas 22 horas, requiro que a discussão e votação do Relatório de Actividades sejam adiadas para a próxima semana. (a) António Silva.". O Presidente da Câmara admitiu o transcrito requerimento e, após discussão do seu teor, a Câmara Municipal deliberou aprová-lo, e, conseqüentemente, adiar a apreciação do Relatório de Actividades da Câmara Municipal e da Prestação das Contas dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico para a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins e António Silva. Seguidamente, passou-se, então, à apreciação da Conta de Gerência da Câmara Municipal referente ao ano de 1994, pela qual se verifica que foram: de 160.199.288\$50 (cento e sessenta milhões cento e noventa e nove mil duzentos e oitenta e oito escudos e cinquenta centavos) o saldo da gerência anterior, deste sendo 68.540\$80 (sessenta e oito mil quinhentos e quarenta escudos e oitenta centavos) da Conta de Execução Orçamental e 160.130.747\$70 (cento e sessenta milhões cento e trinta mil setecentos e quarenta e sete escudos e setenta centavos) da Conta de Operações de Tesouraria; de 5.246.792.639\$00 (cinco mil duzentos e quarenta e seis milhões setecentos e noventa e dois mil seiscentos e trinta e nove escudos) o total das

receitas orçamentais cobradas, das quais 2.318.978.415\$00 (dois mil trezentos e dezoito milhões novecentos e setenta e oito mil quatrocentos e quinze escudos) o montante das receitas correntes e 2.927.814.224\$00 (dois mil novecentos e vinte e sete milhões oitocentos e catorze mil duzentos e vinte e quatro escudos) o do das receitas de capital; de 1.137.553.697\$00 (mil cento e trinta e sete milhões quinhentos e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e sete escudos) o total de entradas de fundos de operações de tesouraria. Assim, os recebimentos/entradas de fundos perfazem o total de 6.544.545.624\$50 (seis mil quinhentos e quarenta e quatro milhões quinhentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro escudos e cinquenta centavos). Que da gerência anterior transitou o saldo de 9.507.324\$90 (nove milhões quinhentos e sete mil trezentos e vinte e quatro escudos e noventa centavos) em documentos de cobrança e que foi de 29.944.399\$00 (vinte e nove milhões novecentos e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e nove escudos) a receita virtual liquidada, o que perfaz o total de 39.451.723\$90 (trinta e nove milhões quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte e três escudos e noventa centavos). Pela mesma conta se verifica que, no ano de 1994, foram: de 5.231.770.667\$50 (cinco mil duzentos e trinta e um milhões setecentos e setenta mil seiscentos e sessenta e sete escudos e cinquenta centavos) o montante das despesas orçamentais, deste sendo 1.940.099.710\$50 (mil novecentos e quarenta milhões noventa e nove mil setecentos e dez escudos e cinquenta centavos) de despesas correntes e 3.291.670.957\$00 (três mil duzentos e noventa e um milhões seiscentos e setenta mil novecentos e cinquenta e sete escudos) de despesas de capital; de 1.210.290.210\$00 (mil duzentos e dez milhões duzentos e noventa mil duzentos e dez escudos) o total de pagamentos/saída de fundos de operações de tesouraria; de 102.484.747\$00 (cento e dois milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete escudos) o saldo para a gerência seguinte, do qual 15.090.512\$30 (quinze milhões noventa mil quinhentos e doze escudos e trinta

centavos) da conta de Execução Orçamental e 87.394.234\$70 (oitenta e sete milhões trezentos e noventa e quatro mil duzentos e trinta e quatro escudos e setenta centavos) da conta de Operações de Tesouraria. Assim, os pagamentos/saídas de fundos perfazem também o total de 6.544.545.624\$50 (seis mil quinhentos e quarenta e quatro milhões quinhentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro escudos e cinquenta centavos). Mais se verifica que foram: de 7.088.713\$00 (sete milhões oitenta e oito mil setecentos e treze escudos) o total da receita virtual cobrada e de 60.629\$00 (sessenta mil seiscentos e vinte e nove escudos) o total da receita virtual anulada, o que perfaz o montante de 7.149.342\$00 (sete milhões cento e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e dois escudos); de 32.302.381\$90 (trinta e dois milhões trezentos e dois mil trezentos e oitenta e um escudos e noventa centavos) o saldo para a gerência seguinte em documentos de cobrança, o que perfaz também o total de 39.451.723\$90 (trinta e nove milhões quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte e três escudos e noventa centavos). Os mencionados saldos ficaram em poder do Tesoureiro de 1ª classe, Filomena Maria Sousa Baptista de Carvalho Almeida. A Câmara Municipal, depois de analisar detidamente a dita conta de gerência e considerando que se trata de um instrumento técnico-financeiro, deliberou propô-la à aprovação da Assembleia Municipal e mandar remetê-la ao Tribunal de Contas, tudo de acordo com o disposto, nomeadamente, no Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Julho, na parte aplicável, no artigo 39º, número 2, alínea c), do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, na redacção dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho, e no artigo 25º da Lei número 1/87, de 6 de Janeiro. Mais foi deliberado que o mencionado documento não ficasse transcrito na acta, pelo que, depois de assinado por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricado em todas as folhas, fica arquivado na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número

334/82, de 19 de Agosto. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins e António Silva. Seguidamente foi presente a conta de gerência dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, relativa ao ano de 1994, pela qual se verifica que foi de 27.148.107\$10 (vinte e sete milhões cento e quarenta e oito mil cento e sete escudos e dez centavos) o saldo da gerência anterior e de 1.277.167.933\$70 (mil duzentos e setenta e sete milhões cento e sessenta e sete mil novecentos e trinta e três escudos e setenta centavos) o total da receita cobrada --- total este que inclui a importância de 62.246.316\$00 (sessenta e dois milhões duzentos e quarenta e seis mil trezentos e dezasseis escudos) referente à receita consignada ---, o que perfaz o total de 1.304.316.040\$80 (mil trezentos e quatro milhões trezentos e dezasseis mil quarenta escudos e oitenta centavos) e que a despesa efectuada foi de 1.294.779.846\$60 (mil duzentos e noventa e quatro milhões setecentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis escudos e sessenta centavos) ---- total este que inclui a importância de 68.925.922\$00 (sessenta e oito milhões novecentos e vinte e cinco mil novecentos e vinte e dois escudos) referente a despesa consignada ---, despesa aquela que, deduzida ao citado total, apresenta o saldo de 9.536.194\$20 (nove milhões quinhentos e trinta e seis mil cento e noventa e quatro escudos e vinte centavos), saldo este que ficou em poder do Tesoureiro dos Serviços Municipalizados, João Jaime Vilarinho de Melo Sárrea. A Câmara Municipal, depois de analisar detidamente a dita conta de gerência e considerando que se trata de um instrumento técnico-financeiro, deliberou propô-la à aprovação da Assembleia Municipal e mandar remetê-la ao Tribunal de Contas, tudo de acordo com o disposto, nomeadamente, no Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Julho, na parte aplicável, no artigo 39º, número 2, alínea c), do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, na redacção dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho, e no artigo 25º da Lei

número 1/87, de 6 de Janeiro. Mais foi deliberado que o mencionado documento não ficasse transcrito na acta, pelo que, depois de assinado por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricado em todas as folhas, fica arquivado na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins e António Silva. **(002) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins e António Silva. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.